

LEIMUNICIPAL N.º 1.478 DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre nova denominação da Rua 7 de Setembro para Rua Armindo Silveira, localizada no Distrito de Serra Nova, Município de Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39.530-000, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Antonio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação à Rua 7 de Setembro para **Rua Armindo Silveira**, Distrito de Serra Nova, Município de Rio Pardo de Minas – MG, CEP: 39.530-000.

Art. 2º - O Departamento Municipal de Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal, fica autorizado a promover a implantação de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas – MG, 17 de Agosto de 2010.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal